

Ofício nº 273 (SF)

Brasília, em 20 de Abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Emendas do Senado a Projeto de Lei.

EMS 4509/2016

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão e com emendas, o Projeto de Lei nº 2.099, de 2019, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para compatibilizá-la com a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que criou o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos”.

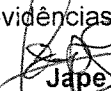
Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo referente às emendas em apreço.

Atenciosamente,



Senador ELMANO FERRER
Segundo Secretário no
exercício da Primeira-Secretaria

gsl/pl19-2099 emc

PRIMEIRA-SECRETARIA Em 20 / 04 / 2022.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Jape Chefe de Secretaria

Protocolo 5648 Ass.:

28

Origem:

1151

Secretaria-Geral da Mesa SERIO 20/Abr/2022 17:18

JAPE